

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES**Aviso****Programa de concurso**

1 — O presente concurso tem por objectivo a concessão de uma licença para o transporte em táxi, regime de estacionamento fixo na freguesia de Muxagata — Largo da Capela.

2 — Foi autorizado em reunião de Câmara de 8 de Março de 2006 e reger-se-á pelo disposto no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi.

3 — Entidade que promove o concurso — Câmara Municipal de Fornos de Algodres, Estrada Nacional n.º 16, 6370-999 Fornos de Algodres.

4 — Horário de funcionamento dos serviços — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

5 — As candidaturas devem ser apresentadas por mão própria ou enviadas pelo correio por carta registada com aviso de recepção, na secretaria deste município, sito na Estrada Nacional n.º 16, até às 16 horas do 15.º dia útil a contar da publicação do aviso do concurso no *Diário da República*, sob pena de não serem admitidos a concurso.

6 — Podem candidatar-se:

As empresas e indivíduos particulares.

Os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestre, que preencham as condições de acesso defendidas no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 41/2003 de 11 de Março.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos devem fazer prova de se encontrarem em situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições à segurança social. Consideram-se na situação anteriormente descrita os candidatos que:

a) Não sejam devedores perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;

b) Estejam a proceder a pagamentos de dívidas em prestações nas condições e termos anunciados;

c) Tenham reclamado, recorrido ou impugnado, judicialmente, aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia, nos termos do Código do Procedimento e Processo Tributário, não tiver sido suspensa a respectiva execução.

8 — Apresentação de candidatura — a candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, conforme o caso concreto:

a) Documento comprovativo de se encontrar em situação regularizada relativamente às suas contribuições para a segurança social;

b) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa;

c) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com categoria de motoristas;

d) Documento comprovativo em como é trabalhador por conta de outrem ou membro de cooperativa licenciada e preenche as condições de acesso ao exercício da profissão;

e) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada, relativamente a impostos de Estado.

Os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos comprovativos que preencham os requisitos de acesso à actividade:

a) Certificado de capacidade profissional para transporte em táxi;

b) Certificado de registo criminal.

9 — Classificação e critérios de atribuição de licença:

9.1 — Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

a) Localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso;

b) Localização da sede social em freguesia da área do município;

c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso;

d) Localização da sede social em município contíguo;

e) Número de anos no sector.

9.2 — Em caso de empate na classificação dos concorrentes será preferido, por ordem decrescente;

a) O concorrente com maior número de anos no sector;

b) O concorrente que nunca tenha sido contemplado em concursos anteriores.

O Vice-Presidente da Câmara, *Agostinho Gomes Amaral Freitas*.
1000305561

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**Aviso****Alteração da composição do júri**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal, no uso de delegações de competências, de 29 de Agosto de 2006, foi alterada a composição do júri do concurso externo geral de ingresso para admissão de 14 auxiliares de serviços gerais, do quadro do pessoal desta autarquia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, passando o mesmo ser constituído por:

Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador do município da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º vogal efectivo — José Manuel Morgado Guerra, director de Departamento Administrativo do município da Guarda.

2.º vogal efectivo — Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, chefe de Divisão dos Recursos Humanos do município da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente — Octávio Lúcio Morgado dos Santos Duarte, chefe de Divisão Administrativa em regime de substituição do município da Guarda.

2.º vogal suplente — Vanda Sofia Santiago Rogeiro, assistente administrativa principal do município da Guarda.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Agosto de 2006. — O Vereador da Câmara, *Vítor Manuel Fazenda dos Santos*.
3000215416

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA**Aviso n.º 170/2006 (DU)**

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º 1, titulado pelo alvará de loteamento n.º 4/00, concedido a Bessa Machado, L.ª, e outro e formulado por IMOZAGA — Imobiliária, L.ª, proprietária do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

10 de Agosto de 2006. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo (competência delegada por despacho do Presidente da Câmara, de 24 de Outubro de 2005), *Pedro Machado*.
1000305565

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**Aviso n.º 378/2006****Concursos internos de acesso — nomeação**

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por seu despacho e do professor